



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

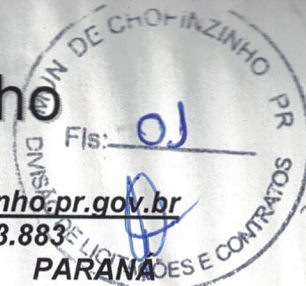
CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 39/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 11/2014

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA
SECRETARIA DA MULHER**

RECURSOS:

SECRETARIA DA MULHER

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1501.1442200252.038.3390.30 (826)

*LC 016
TCE 016*



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3833

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 436/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.136.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito

Inês Sanzovo Marini

Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin

Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 507 de 13 / 12 / 2013 pg nº 20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto : LICITAÇÃO

Subassunto . : SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo : 2014/03/000558

Data Protoc. : 13/03/14

Requerente . : SECRETARIA DA MULHER

Logradouro.. : Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/13/03/2014

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A **SECRETARIA DA MULHER**, TENDO EM VISTA A COMEMORAÇÃO DO DIA DA MULHER, SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE BRINDES, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

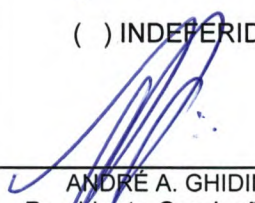
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	1.150	UNID.	Espelho de bolso redondo de plástico, com escova, com no mínimo 6 (seis) centímetros de diâmetro.	2,50	2.875,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					2.875,00

SETOR REQUISITANTE: **SECRETARIA DA MULHER**

FONTE DE RECURSOS: **MUNICIPAL**

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

<u>COMISSÃO DE LICITAÇÃO</u>	<u>ORÇAMENTÁRIO</u>	<u>FINANCEIRO</u>
☒ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO  ANDRÉ A. GHIDIN Presidente Comissão de Licitação	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 1501.1442200252.038.3390.30 (826) Data: ____/____/_____ _____ GENI SABBI DETONI	Reserva financeira em Data: <u>13</u> / <u>03</u> / <u>2014</u>  LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Senhora Anastácia Favero da Silva, que abaixo assina a presente solicitação;
Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 13 de março de 2014.

ANASTACIA FAVERO DA SILVA
Secretaria da Mulher



Toda Linha de Brindes

www.pontocombrindes.com

Ponto Com Brindes Ltda Me

Cnpj- 18036328/0001-23

Insc. Est. 9063314209

Fone: (46) 3524-7757

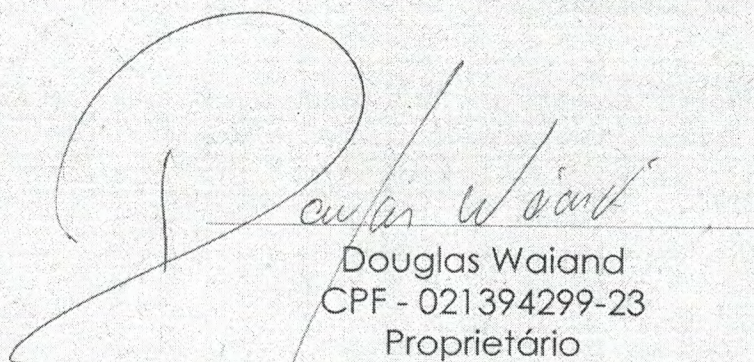
Rua Dionisio Spesatto 132 Sl. 02 Nucleo Industrial Ulderico Sabadim

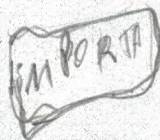
Cep: 85.604-444 - Francisco Beltrão - Paraná

ORÇAMENTO

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	1.150,00	Unid	Espelho de Bolso com escova	2,50	2.875,00

Valor Total: R\$ (Dois mil oitocentos e setenta e cinco reais).


Douglas Waiand
CPF - 021394299-23
Proprietário



Processo- 39
DISPENSA 11
Contrato- 60

18.036.328/0001-23
Ponto Com Brindes Ltda.
Rua Dionisio Spessato, 132
Bairro Industrial Padre Ulrico
CEP 85604-444
Francisco Beltrão - Paraná



DORIVAL DE OLIVEIRA GRANJA ME

Cnpj- 08705728/0001-20

Insc. Est. 9039859502

Fone: (46) 3524-2149

Rua Dionísio Spesatto 132 Sl. 01 Núcleo Industrial Ulderico Sabadin

Cep: 85.604-444 - Francisco Beltrão - Paraná

ORÇAMENTO

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	1.150,00	Unid	Espelho de Bolso com escova	2,80	3.220,00

Valor Total: R\$ (Três mil duzentos e vinte reais).

08.705.728/0001-20
DORIVAL DE OLIVEIRA
GRANJA
Rua Dionísio Spesatto, 132
Núcleo Ind. Ulderico Sabadin - CEP 85604-444
Francisco Beltrão - Paraná



GILSON GILBERTO LISE

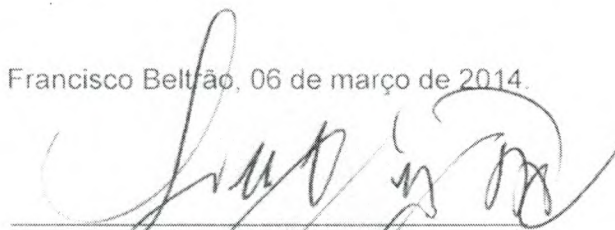
RUA SÃO MATEUS - 580 - INDUSTRIAL
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - CEP-85.601-720
CNPJ - 04.255.660/0001-74 - INSC. ESTADUAL 90226453-12
EMAIL - GIGA@WLN.COM.BR - FONE/FAX (46)3524-0546

COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	1.150,00	Unid	Espelho de bolso com escova	3,18	3.657,00

Valor Total: R\$ 3.657,00 (Três mil e seiscentos e cinquenta e sete reais).

Francisco Beltrão, 06 de março de 2014.



Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário

04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Bairro Industrial - CEP 85601-720
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **558/2014** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DA MULHER

1501.1442200252.038.3390.30 (826)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 13 de março de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

PONTOCOM BRINDES LTDA
CONTRATO SOCIAL



Os abaixo identificados e qualificados:

1) DOUGLAS JOSE WAIAND, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 021.394.299-23, portador da carteira de identidade RG nº 6.350.392-4/ SESP-PR, residente e domiciliado na Rua dos Crisântemos, 78, Jardim Floresta, Francisco Beltrao -PR, CEP 85603-745 e

2) FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 031.736.919-97, portadora da carteira de identidade RG nº 6.539.659-9/ SESP-PR, residente e domiciliada na Rua dos Crisântemos, 78, Jardim Floresta, Francisco Beltrao -PR, CEP 85603-745,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de PONTOCOM BRINDES LTDA e terá sede e domicílio na Rua Dionisio Spessato, 132, Sala 02, Padre Ulrico, Francisco Beltrao -Pr, CEP 85604-444.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comercio Atacadista, Importação e Exportação de Brindes em Geral, Fabricação de Acessórios do Vestuário, Fabricação de Bonés de Qualquer Material e Impressão de Material Para Uso Publicitário.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 10/05/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
DOUGLAS JOSE WAIAND	50.00	25.000	25.000,00
FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Douglas Waiand Fatima Waiand

PONTOCOM BRINDES LTDA
CONTRATO SOCIAL



Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a DOUGLAS JOSE WAIAND, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o

Douglas Waiand *Letícia Waiand*

PONTOCOM BRINDES LTDA
CONTRATO SOCIAL

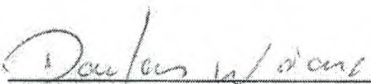


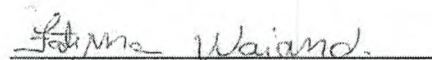
acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Francisco Beltrao -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrao -PR, 24 de Abril de 2013.


DOUGLAS JOSE WAIAND


FATIMA APARECIDA GRANJA
WAIAND





Inscrição : 18036328/0001-23

Razão Social : PONTOCOM BRINDES LTDA

Endereço : RUA DIONISIO SPESSATO 132 SALA 02 / PADRE ULRICO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85604-444

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2014 a 15/04/2014

Certificação Número: 2014031711402584989148

Informação obtida em 17/03/2014, às 11:40:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 079832014-88888328

Nome: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME

CNPJ: 18.036.328/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/03/2014.

Válida até 15/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.036.328/0001-23

Certidão nº: 45302941/2014

Expedição: 13/03/2014, às 13:51:26

Validade: 08/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTOCOM BRINDES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.036.328/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2014

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria da Mulher, protocolada sob o nº 558/2014, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela aquisição dos itens abaixo citados, através deste processo de Dispensa de Licitação, tendo-se em vista o disposto nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	1.150	UNID.	Espelho de bolso redondo de plástico, com escova, com no mínimo 6 (seis) centímetros de diâmetro.	2,50	2.875,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					2.875,00

3 – FORNECEDOR

Fornecedor: PONTO COM BRINDES LTDA – ME		
Endereço: Rua Dionísio Spessatto, nº 132, Sala 02, Núcleo Industrial Ulderico Sabadim		
Cidade: Francisco Beltrão	CEP: 85604-444	U.F.: PR
CNPJ: 18.036.328/0001-23 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9063314207		

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade, devido à necessidade da Secretaria da Mulher, e a empresa apresentar produtos de qualidade, facilitando assim o objetivo proposto.

5 - PREÇO:

VALOR TOTAL (R\$) – 2.875,00

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria da Mulher, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado, verificado através de pesquisa.

Chopinzinho, PR, 13 de março de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

André A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

Onerio Cambruzzi Filho



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 11/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2014**, de 13 de março de 2014, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.875,00	PONTO COM BRINDES LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MARÇO DE 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 60/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ponto Com Brindes Ltda – Me, CNPJ: 18.036.328/0001-23. Objeto: Aquisição de materiais para Secretaria da Mulher. Valor: R\$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação 11/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 826. Data da assinatura: 13/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Douglas Jose Waiand, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



CONTRATO Nº 60/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PONTO COM BRINDES LTDA – ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 5.196, Bairro Cristo Rei, na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: PONTO COM BRINDES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dionísio Spessatto, nº 132, Sala 02, Núcleo Industrial Ulderico Sabadim, CEP 85604-444 – Francisco Beltrão - PR, com CNPJ Nº 18.036.328/0001-23, Inscrição Estadual: 90633142-07 neste ato representado pelo Senhor Douglas Jose Waiand, portadora do CPF nº 021.394.299-23, e do RG: 6.350392-4, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 11/2014, Processo Licitatório 39/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Aquisição dos produtos, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 39/2014 – Dispensa de Licitação 11/2014.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	1.150	UNID.	Espelho de bolso redondo de plástico, com escova, com no mínimo 6 (seis) centímetros de diâmetro com o logotipo de Município de Chopinzinho colado no verso.	2,50	2.875,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					2.875,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DA MULHER – 1501.1442200252.038.3390.30 (826)**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A CONTRATADA se compromete a realizar a entrega dos Produtos licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A entrega dos produtos e serviços deverá ser conforme determinação da Secretaria da Mulher.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada ao fornecimento dos produtos conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os produtos e serviços deverão ser de primeira qualidade.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de validade deste contrato será de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA– RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 39/2014 – Dispensa de Licitação nº 11/2014, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos, antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso e/ou conservação.

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo Secretária da Mulher a Senhor Anastácia Favero da Silva, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 13 de março de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Ponto Com Brindes Ltda – ME
Douglas Jose Waiand
Contratada

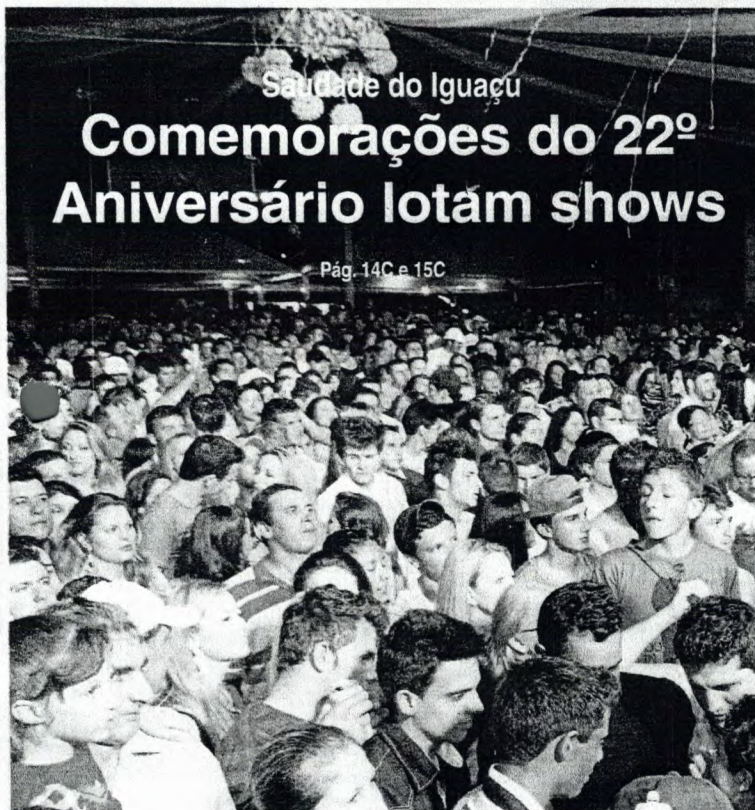
Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Nossa vida é fazer jornal para Você



Saudade do Iguaçu

Comemorações do 22º Aniversário lotam shows

Pág. 14C e 15C

Cotidiano Número exagerado de atestados médicos causam prejuízos às empresas

Pág. 16C

Em apenas cinco empresas chopinzienses os prejuízos causados por faltas ao trabalho passam de 22 mil reais nos dois primeiros meses de 2014.

Um direito do trabalhador que está sendo deturpado por pessoas mal intencionadas.

CHOPINZINHO ABRE CONCURSO

Edital na Página 9C

Chopinzinho

**Aduutora rompida
deixa cidade
sem água**

Pág. 12C

Mais Médicos

**Médica cubana
atenderá em
Coronel Vivida**

Pág. 12C

Comunitário

**59 casamentos
foram realizados
sábado**

Pág. 13C





PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CHOPININHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014, do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação do candidato abaixo relacionado, para assumirem o cargos para os qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Terapeuta Ocupacional
- Ana Paula Silva Vasconcelos

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 19 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo realizado de acordo com o Edital nº 002, de 11 de abril de 2011,

RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas abertas, de acordo com a região especificada:

Cidade - Bairro Frei Vito

- Tania Mara de Quadros

Cidade - Bairro Nossa Senhora Aparecida
- Zenilda Teles

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 19 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2014, Data da Licitação: 08 de março de 2014, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde Básica. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR, ou no site www.chopininho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Pregão Presencial nº 18/2014. Data da Licitação: 03 de abril de 2014, às 10:00 horas. Objeto: Contratação de Serviços de Alvenaria. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR ou no site <http://www.chopininho.pr.gov.br/portal/licitacoes.php>. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 22/2014, Data da Licitação: 04 de abril de 2014, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Diversos e Equipamentos para Escritório. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR, ou no Site www.chopininho.pr.gov.br.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Total Por Item nº 13/2014, de 17/02/14, para aquisição de materiais e equipamentos para veterinária, Programa Transferência de Embriões Bovinos e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	2.999,95
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	3.300,00
P. C. CENCI & CIA LTDA	32.576,23
MARCOLINA & BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA - ME	2.690,99
EVOLUÇÃO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA E	...

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 3/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor preço - Global, nº 3/2014, para Contratação de Empresa para Construção da Unidade Básica de Saúde - Bairro Frei Vito e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	673.135,15

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.
Chopininho - PR, 18/03/2014

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 5/2014, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
6.000,00	NL PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 07 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 6/2014, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
190.557,76	POLICLINICA CHOPININHO LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 19 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 9/2014, de 07 de março de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
6.771,40	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 07 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2014, de 10 de março de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.800,00	SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 10 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2014, de 13 de março de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.875,00	PONTO COM BRINDES LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 13 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2014, de 19 de março de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.599,00	LGA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 19 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 3/2014, de 17 de março de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA
BANCO DO BRASIL S.A.

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 19 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo realizado de acordo com o Edital nº 002, de 11 de abril de 2011,

Item	
1	
2, 3, 12, 15, 16, 19, 25, 26, 29, 31, 37, 38, 39, 45	M
4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 17, 18, 30, 35, 36, 41, 42, 43, 47, 48	
20, 21, 22, 23, 27, 28	
49	
50	V

Chopininho, PR, 13/03/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo realizado de acordo com o Edital nº 002, de 11 de abril de 2011,

Lote	Valor Total - R\$
Único	673.135,15

Chopininho, PR, 07/03/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE

Aos seis dias do mês de março do ano dois mil e quatorze, na Rua Santos Dumont, número Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.1 e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito e representante público interno, inscrito no CNPJ nº 76.538.833, Centro, em Chopininho - PR, de ora em diante, inscrita no CPF nº 056.803.278-05, 1 em Presidente Venceslau - SP, representante direito privado, inscrita no CNPJ nº 96.206.123 na Rua A, nº 164, Bairro Distrito Industrial, CE São Paulo, denominada CONTRATADA, classifiquei que tem efeito de compromisso de fornecimento referente ao Edital de Pregão número 10/2014. eventual contratação de empresa para fornecimento de registro de preços não obriga a Administração a de procedimento específico para o produto/serviço e a preferência pelo fornecimento dos SR atender as solicitações do Município de Chopininho, observados os limites máximos estabelecidos no Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses. EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação se dá na Nota de Empenho nas quantidades ali detidas deverão ser retiradas na contratada no pátio deverão ser entregues no mesmo local em Chu conforme cronograma ou necessidade da Adm responsável quanto ao correto atendimento das quantidades são estimadas, sendo que no teor ficará automaticamente suprimido, ficando a consequentemente do seu pagamento.

Chopininho, 06 de março de 2014.

Nossa vida é fazer jornal para Você

Energia

Copel investe R\$ 26 milhões em Chopinzinho e região

Pág. 11

Investimento melhorará oferta de energia em Coronel Vivida, Sulina, Saudade do Iguaçu e São João

Chopinzinho

Promotoria recomenda que depósitos irregulares de materiais de construção sejam fechados

Pág. 07C

Chopinzinho

VEJA COMO FICOU AS MUDANÇAS DAS SESSÕES ELEITORAIS

Página 08

Saudade do Iguaçu

Sedu aprova aquisição de Rolo Compactador

Pág. 03

Esporte

Jogos Colegiais reúnem mais de 600 alunos/atletas

Pág. 06C

Coronel Vivida

CRAS realiza reunião com beneficiados do BPC

Pág. 07C



A partir de Segunda-feira estão abertas as inscrições para os JOGOS DO TRABALHADOR



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2014

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Claudio José Capelli, brasileiro, inscrito no CPF nº 565.971.699-72, portador do RG nº 8018999881 SSP/RS, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.744.282/0001-66, Inscrição Estadual nº 31200604-99, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4139, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 1238, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão número 16/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual fornecimento de Gêneros alimentícios para Lanches e Coquetéis. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os Produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação no prazo mínimo de 30 (trinta) minutos antes do início do mesmo, ou outro horário pré-estabelecido e acordado pela Secretaria responsável, sendo que ao contratado cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; as quantidades são estimadas, sendo que no termo de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratada desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do pagamento.

Chopinzinho, 25 de março de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - PrefeitoPanificadora Biach Ltda - EPP - Contratada
Claudio José Capelli - Procurador

ANEXO I da ARP nº 81/2014

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
03	90	Kg.	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga.	6,35	571,50
04	150	Litros	Café preto passado pronto para o consumo	4,60	690,00
06	95	Kg.	Coxinha de frango	16,25	1.543,75
08	50	Kg.	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	10,70	535,00
10	75	Kg.	Cupcake, sabor variado	17,75	1.331,25
12	85	Kg.	Enroladinho de salsicha assado	13,70	1.164,50
14	95	Kg.	Grostoli salgado folhado (massa fina)	14,50	1.377,50
16	145	Kg.	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio	12,45	1.805,25
18	95	Kg.	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	14,59	1.386,05
20	150	Kg.	Mini pão de queijo	13,19	1.978,50
22	60	Kg.	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	13,20	792,00
24	150	Kg.	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	13,75	2.062,50
26	50	Kg.	Palito salgado	10,15	507,50
28	100	Kg.	Pão de forma fatiado	6,54	654,00
30	160	Kg.	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	15,40	2.464,00
32	80	Und.	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	4,35	348,00
34	150	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango.	3,94	591,00
36	90	Kg.	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	12,95	1.165,50
TOTAL - R\$					20.967,80

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 46/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Alteração do responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato. Designada: Engenheira Civil Tainav Blachka Botelho, matrícula funcional nº

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 151/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transportes Fracaro & Fracaro Ltda - ME. CNPJ: 02.078.449/0001-06. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência dos Serviços de Transporte de Trabalhadores. Vigência: 31/03/2015. Valor Total Aditado: R\$ 36.603,97 (trinta e seis mil, seiscentos e três reais e sete centavos). Origem: Pregão 13/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 798. Data da assinatura: 07/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ricieri Fracaro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 7º Termo de Aditamento ao Contrato 52/2010. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Scariot Transportes Rodoviários Ltda. CNPJ: 01.801.482/0001-41. Objeto: Alteração de roteiro e Alteração de Valor. Valor Total Aditado: R\$ 1.478,40 (mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Origem: Pregão 3/2010. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65 E Decreto Municipal 121/2014. Elemento de despesa: 489-490-491-492. Data da assinatura: 18/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Evandro Carlos Scariot, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 15/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transportes Fracaro & Fracaro Ltda. CNPJ: 02.078.449/0001-06. Objeto: Alteração de itinerário e valor. Valor Total Aditado: R\$ 1.397,00 (mil, trezentos e noventa e sete reais). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 18/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ricieri Fracaro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 16/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ivo Bernardo da Silva. CNPJ: 06.083.403/0001-39. Objeto: Alteração de itinerário e valor. Valor Total Aditado: R\$ 3.907,20 (três mil, novecentos e sete reais e vinte centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 18/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ivo Bernardo da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 28/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transchopin Transportes Coletivos EIRELI - ME. CNPJ: 19.599.097/0001-29. Objeto: Alteração de itinerário Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 18/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Gimrovs dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 9/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Nauber Pedro Scopel. CNPJ: 10.585.080/0001-48. Objeto: Alteração de Itinerário e valor. Valor Total Aditado: R\$ 11.942,08 (onze mil, novecentos e quarenta e dois reais e oito centavos). Origem: Pregão 4/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 489-490-491-492. Data da assinatura: 18/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Nauber Pedro Scopel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 24/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Restaurante e Transporte Escolar Mato Branco Ltda - ME. CNPJ: 10.345.321/0001-81. Objeto: Alteração de Itinerário e valor. Valor Total Aditado: R\$ 1.361,50 (mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 18/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Elogio Flavio da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 56/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: NL Promoções Artísticas LTDA. CNPJ: 93.102.945/0001-03. Objeto: Contratação de Atracção Artística para a comemoração do Dia da Mulher. Valor total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Origem: Inexigibilidade 5/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (763). Data da assinatura: 07/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Dante Ramon Ledesma, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 69/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho LTDA. CNPJ: 78.734.282/0001-48. Objeto: Contratação de Serviços Médicos de Plantão para Urgência e Emergência. Valor total: R\$ 190.557,76 (cento e noventa mil quinhentos e cinquenta e sete reais e seis centavos). Origem: Inexigibilidade 6/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (442). Data da assinatura: 19/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valmir Carlos Biesek pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 57/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fipal Distribuidora de Veículos Ltda. CNPJ: 77.396.810/0008-00. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção e Reparos para Ambulância da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R\$ 6.771,40 (seis mil setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação 9/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 690 e 536. Data da assinatura: 07/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Wanda Ines Riedi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 58/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Santiago Pavimentações Ltda CNPJ: 07.852.815/0001-48. Objeto: Contratação de serviços de Plotagem de Projetos. Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 10/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (451). Data da assinatura: 10/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marcelo Silvestri pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 60/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ponto Com Brindes Ltda - ME, CNPJ: 18.036.328/0001-23. Objeto: Aquisição de materiais para Secretaria da Mulher. Valor: R\$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação 11/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 826. Data da assinatura: 13/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Douglas Jose Waland, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 68/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Alves Transportadora Ltda - ME. CNPJ: 16.942.883/0001-99. Objeto: Contratação de serviços de sondagem de solo a percussão (spt). Valor: R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 505. Data da assinatura: 19/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Juliana Rosa Alves, pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 60/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LGA Comércio de Alimentos Ltda - ME, CNPJ: 12.395.037/0001-45. Objeto: Aquisição de produtos para Campanha Contra a Violência à Mulher. Valor: R\$ 1.599,00 (um mil quinhentos e noventa e nove reais). Origem: Dispensa de Licitação 12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 826. Data da assinatura: 19/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e John Wenon Pizzolatto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 4/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratado: Banco do Brasil S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objeto: Serviços de pagamentos de Ordens Bancárias. Origem: Dispensa de Licitação 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (529). Data da assinatura: 18/02/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e João Sebastião Bergenthal pela empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 39/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINFE. CNPJ: 07.136.551/0001-26. Objeto: Prorrogação de Prazo de

OBJETO Execução de Obra Irregulares, em 35.000,00 m², Comunidades de Santa Cruz, 2/2015, Lote nº 01, homologado.

VALOR R\$ 953.445,00 (novecentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais). As despesas com a obra da SEAB e recursos do licitante.

APLICAÇÃO DE MULTA: Corresponde a multa.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias da Ordem de Serviço e de

PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 (quatrocentos) dias

FORO: Comarca de Chopinzinho

Chopinzinho, 25 de março de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Cia Ltda - EPP

LEOMAR BOLZANI - Prefeito
Anselmo Almino Amancio - CONTRATANTE

Talita Basegio Kaminski, CRP: 059.345.999-76
RG: 7.075.553-0 SSP/PR
Engenheira Fiscal e Gerente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2014

CONTRATANTE: à Rua Santos Dumont, 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, representado pelo Prefeito LEOMAR BOLZANI, portador do nº 019.512.669-60, e

CONTRATADO: Rio Pedrosa, s/nº, Bairro Novo, Chopinzinho - PR. CNPJ nº 17.472.037/0001-10, representado pelo Senhor Anselmo Amancio, portador do nº 3.105.612-8 SSP/PR e do CP

OBJETO Execução de Obra Irregulares, 24.000,00 m², Comunidades de Nossa Senhora da Concorrência nº 4/2013

VALOR R\$ 650.909,85 (seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais). As despesas advindas da SEAB e recursos do licitante.

APLICAÇÃO DE MULTA: Corresponde a multa.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 36 dias da Ordem de Serviço e de

PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 (quatrocentos) dias

FORO: Comarca de Chopinzinho

Chopinzinho, 25 de março de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Cia Ltda - ME

LEOMAR BOLZANI - Prefeito
Clair Gonçalves - CONTRATANTE

Talita Basegio Kaminski, CRP: 059.345.999-76
RG: 7.075.553-0 SSP/PR
Engenheira Fiscal e Gerente

Espécie: Extrato do Contrato 60/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Francisco de Assis Engenharia e Projetos Ltda - ME, CNPJ: 16.942.883/0001-99. Objeto: Aquisição de materiais para Secretaria da Mulher. Valor: R\$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação 11/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 826. Data da assinatura: 13/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Douglas Jose Waland, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 60/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LGA Comércio de Alimentos Ltda - ME, CNPJ: 12.395.037/0001-45. Objeto: Aquisição de produtos para Campanha Contra a Violência à Mulher. Valor: R\$ 1.599,00 (um mil quinhentos e noventa e nove reais). Origem: Dispensa de Licitação 12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 826. Data da assinatura: 19/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e John Wenon Pizzolatto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 4/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratado: Banco do Brasil S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objeto: Serviços de pagamentos de Ordens Bancárias. Origem: Dispensa de Licitação 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (529). Data da assinatura: 18/02/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e João Sebastião Bergenthal pela empresa.